

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 584/2021.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 70	FONTE - 0001	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 10.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR), 04 de agosto de 2022.

**CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Lídia Bezerra Feitoza  
**Código Identificador:** 1A4DFA62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2022. Edição 2578  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>